



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.433, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para os fins que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.245/2018 (LOA 2019).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), ao Orçamento Programa 2019, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

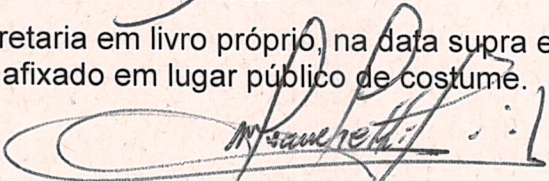
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A SEMANA Data: 05 / 06 / 19 Edição: 3983
Visto do servidor responsável: 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.433, de 20 de maio de 2019 Fls. 2 de 2

ANEXO I

| | | | | |
|-------------------------------|--------------|-----------------------|---|--------------|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 720 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE | |
| SOCIAL | 1.200.000,00 | | | |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | | 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP | |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ | | | | 1.200.000,00 |

ANEXO II

| | | | | |
|--------------------|-----|-----------------------|---|---------------|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 730 | 99.997.0999.0999.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | -1.200.000,00 |
| | | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | | 600 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP | |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | -1.200.000,00 |

A Semana

QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.433, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2019, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para os fins que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.245/2018 (LOA 2019).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pelo inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), ao Orçamento Programa 2019, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | |
|-------------------------------|-----|-----------------------|--|--------------|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 720 | 09.272.0027.2085.0000 | MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| | | 1.200.000,00 | | |
| | | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | | 600 000 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP | |
| TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ | | | | 1.200.000,00 |

ANEXO II

| | | | | |
|--------------------|-----|-----------------------|---|---------------|
| 03 | 01 | 01 | INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 730 | 99.997.0999.0999.0000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | -1.200.000,00 |
| | | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| | | 04 | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | |
| | | 600 000 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP | |
| TOTAL ANULAÇÃO R\$ | | | | -1.200.000,00 |

(República-se, pois, a publicação anterior saiu com incorreções.)